



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 522
Decisão da CEEC	Nº 30/2022	
Referência	Processo nº 1137945/2021	
Interessado(a)	CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da atualização do Cadastro da Instituição de Ensino, nos termos da Resolução 1073/16, com observância dos termos das Decisões PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 522, apreciando o Processo Nº **1137945/2021**, que trata sobre requerimento protocolado pelo CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA (CEESP), entidade Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP, no qual solicita a ALTERAÇÃO da IES FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS - FIP para CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP, e; **considerando** que o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP, é uma Instituição Privada com Fins Lucrativos com sede e foro na cidade de Patos, Estado da Paraíba; **considerando** que a ALTERAÇÃO requerida foi autorizada pelo MEC sob a Portaria 1208, de 21/06/2019, estando com situação ativa no e-MEC; **considerando** que a IES oferta os seguintes Cursos de Graduação vinculado ao Sistema Confea/Crea: Engenharia Civil e Pós-Graduação: Engenharia e Segurança do Trabalho, MBA em Gerenciamento de Obras e Master BIM, Geoprocessamento, dentre outros; **considerando** que a requerente apresentou o Formulário A (Instituição) devidamente preenchido previsto no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida; **considerando** o disposto na Decisão Nº: PL-0459/2014 e na Decisão Nº: PL-1727/2014, ambas do Confea; **considerando** o disposto no §2º do art. 3º, Anexo II, da Res. 1073/16, do Confea; **considerando** que o pedido da referida ALTERAÇÃO foi requerida com base no disposto do artigo 3º § 1º, do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 21/11/2021, recomendando o deferimento da presente solicitação; **considerando** a análise procedida pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP), conforme Deliberação Nº 12/2021 – CEAP; **DECIDIU** aprovar por unanimidade o voto exarado pelo Conselheiro Relator Francisco de Assis Araújo Neto, pelo **DEFERIMENTO** da Atualização do Cadastro da IES FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS – FIP para CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP, nos termos da Resolução 1073/16, com observância dos termos das Decisões PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Jean Kanuto Menezes Silva (IBAPE-PB), Alistandra de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Lima Miranda (IBAPE-PB), Alynne Pontes Bernardo (IBAPE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Ledson Leitão Batista (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz (APEAMB), Adilson Dias de Pontes Filho (CEP-PB), Denison Palmeira Ramos (CEP-PB), Fábio Fernandes da Silva (CEP-PB), Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Virginia Odete Cruz Barroca (SENGE-PB), Maria Assunção de Lucena T. Martins (SENGE-PB), Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Ronaldo Soares Gomes (SENGE-PB), Julyérica Távares de Araújo (UNIPÊ-PB) e a Representante do Plenário da Câmara a Eng. Eletricista Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins.
Coordenador da CEEC – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)